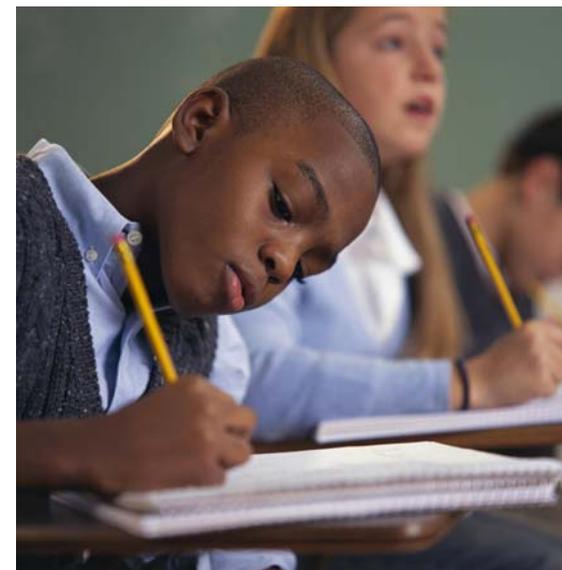




## Apoiar a **infância**



## Apoiar a Infância

Junta de Freguesia **VIMIEIRO**

Atendendo a que o papel das Juntas de Freguesia cada vez mais se vem afirmando na política local, achámos importante tentar intervir no âmbito da acção social com o intuito de ajudar os mais carenciados e contribuir para a fixação da população.

Considerando que o decréscimo da natalidade, e o êxodo da juventude, têm consequências negativas no desenvolvimento local, lembramos desta iniciativa que não sendo inédita poderá de alguma forma inverter ou atenuar a situação.



Freguesia de  
Vimieiro

Praça Dr. Teófilo Salvado  
7040-621 Vimieiro  
Telef. 266468119 – Fax 266467530  
jfvimieiro@netvisao.pt



# Apoio à Infância

## INTERVIR PARA;

- CONTRARIAR O ENVELHECIMENTO
- CAPTAR E FIXAR JOVENS
- PROMOVER A NATALIDADE OU A ADOÇÃO

## Apoiar a Infância Regulamento

### Artº 1º

O presente regulamento aplica-se à área da freguesia de Vimieiro e destina-se a apoiar a infância.

### Artº 2º

São passíveis de beneficiar deste apoio todas as crianças aqui residentes que frequentam o 1º Ciclo do Ensino Básico, na Escola EB1 de Vimieiro.

### Artº 3º

Para além dos progenitores tem ainda legitimidade para requerer este benefício, qualquer pessoa singular, a quem, legalmente esteja confiada a criança. Para o efeito devem apresentar documento comprovativo da matrícula.

### Artº 4º

O incentivo à infância consiste na atribuição de um subsídio financeiro ao material escolar no valor de 20,00€, na forma de um vale de prestação única, a ser descontado no comércio local.

### Artº 5º

A candidatura será feita em impresso próprio a fornecer pelos serviços administrativos desta Freguesia, assim como o anexo com a lista de documentos a apresentar.

### Artº 6º

O prazo de solicitação do apoio à infância decorre até 1 mês após o início do ano escolar.

### Artº 7º

Os valores indicados e os apoios descritos poderão ser actualizados por proposta da Junta, a aprovar em Assembleia de Freguesia.

